



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 007 /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal que faça a Implementação Imediata de Plano de Tecnologia Municipal.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Arquivado. (X) Arquivado-se. (X) Publicar-se.
() Distribuir-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 13/01/2025
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>271</u>	SOB O Nº <u>9729</u>
ÀS <u>13:22</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. <u>13/01/2025</u>	

Considerando a necessidade de modernizar a gestão pública municipal, promover maior eficiência administrativa, garantir segurança da informação, e proteger a integridade das redes, dados e transações realizadas pelo município, requer-se que a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande:

Implemente, com urgência, um Plano de Tecnologia Municipal, contemplando:

Segurança da Informação e Infraestrutura: Adoção de medidas diversas que assegurem a proteção de dados, redes e transações, incluindo ferramentas de criptografia, segurança, barreiras e monitoramento contínuo.

Análise e Varredura Tecnológica: Realização de uma análise detalhada da situação atual das redes e sistemas municipais, incluindo a identificação de vulnerabilidades tecnológicas e implementação de correções necessárias.

Varredura para Detecção de Escutas, Câmeras e Dispositivos Não Autorizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Realização de inspeções emergencial e periódica para identificar e eliminar possíveis dispositivos de escuta, filmagem ou intrusão que comprometam a segurança institucional.

Evoluções Tecnológicas: Identificação e adoção de novas ferramentas tecnológicas e sistemas que otimizem, gerenciem e assegurem os processos administrativos e garantam maior eficiência operacional.

Sistema Informatizado de Processo e Protocolo*: Desenvolvimento e implantação de um sistema digital para gestão de processos e protocolos administrativos, promovendo agilidade, transparência, segurança e controle.

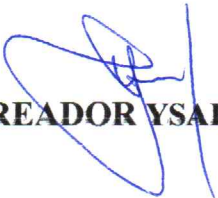
Elabore e apresente um relatório inicial detalhado, contendo as vulnerabilidades identificadas e as ações prioritárias para mitigação dos riscos tecnológicos.

Capacitação e Reciclagem Imediata aos funcionários públicos sobre Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD), Lei de Acessos às Informações (LAI), Segurança Institucional (SI), Transparência Institucional e Responsabilidades Funcionais.

Disponibilize um cronograma detalhado para a execução do plano, com metas e prazos definidos.

Dessa forma, solicita-se que esta indicação seja deliberado e aprovado pelos nobres pares desta Casa Legislativa, para imediato encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Cabeceira Grande - MG, 13 de janeiro de 2025.


VEREADOR YSAÍAS DE SOUSA - PL